



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4108

Ji-Paraná (RO), 29 de setembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEI.....	PÁG. 11
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 11
TERMO IPREJI.....	PÁG. 11
EXTRATO.....	PÁG. 12
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG. 12

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5932/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde mental, com internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis, em caráter asilar, com supervisão/aporte de equipe profissional pelo período de 1 (um) ano.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, COM INTERNAÇÃO EM UNIDADE COM APORTE DE CUIDADOS COMPATÍVEIS, EM CARÁTER ASILAR, COM SUPERVISÃO/APORTE DE EQUIPE PROFISSIONAL PELO PERÍODO DE 1(UM) ANO, em favor do paciente DERLY LUIZ AMORIM (58 anos), visando, atender a Ordem Judicial n.º 7007992-93.2017.8.22.0005 exarado pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no [Termo de Referência 1 de 28/09/2023 \(ID 351454\)](#), bem como na [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 1731 de 13/07/2023 \(ID 216643\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [Despacho AUTORIZAÇÃO de 29/09/2023 \(ID 352793\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/IP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10948/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis PNAE, a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 255740) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01827/23 (ID 255772).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 453/SUPECOL/CGP/2023 (ID 337941), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 170.299,50 (cento e setenta mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 339841, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/IP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10966/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (CONTRAPARTIDA)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (CONTRAPARTIDA) a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 270642) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01830/2023 (ID 259998).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 454/SUPECOL/CGP/2023 (ID 337989), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$491.803,84 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 339742, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/IP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-13126/2023

INTERESSADO: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Ao IPREJI

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Presidente, Sra. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, conforme descrito no [Termo de Referência 026/IPREJI/2023 de 26/09/2023 \(ID 345211\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 14:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **351381** e o código verificador **D704583E**.

Referência: [Processo nº 4-13126/2023](#)

Docto ID: 351381 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-12127/2023

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Eventual abandono de cargo

Vieram os autos para decisão a respeito da revogação de cedência da servidora Lytsa Mayara Ferreira Silva, em decorrência de eventual abandono de cargo, conforme noticiado no [Memorando Nº 611/DAB/SEMUSA/2023 de 04/09/2023 \(ID 300623\)](#).

Em análise ao id351065, a Procuradoria manifestou-se através do [Despacho 993 de 29/09/2023 \(ID 354285\)](#)354285, respondendo a consulta nos seguintes termos:

- 1) Não há ilegalidade para o ato de cedência da servidora, podendo serem restabelecidos os efeitos do decreto concessivo, a juízo do poder discricionário da autoridade superior.
- 2) Quanto a eventual apuração sumária de abandono, não se verifica elementos que o justifique, porque é plausível constatar, desde logo, a ausência de *animus abandonandi*.
- 3) Caso assim não entenda Vossa Excelência, o feito há que retornar à secretaria de origem para que a chefia imediata notifique a servidora para se manifestar, previamente, acerca da motivação das faltas.
- 4) Registre-se, por oportuno, que qualquer que seja o deslinde, o período entre o fim da licença prêmio e a efetiva cedência deverá ser objeto de ressarcimento, caso tenha ocorrido o pagamento.

Ante ao exposto, e adotando como respaldo legal o [Despacho 993 de 29/09/2023 \(ID 354285\)](#), autorizo na forma da lei que seja restabelecido os efeitos do [Decreto 2206 de 28/08/2023 \(ID 288303\)](#).

Devolvam os autos a SEMUSA para conhecimento desta e notificação da servidora para se manifestar, previamente, acerca da motivação das faltas, e adoção das medidas administrativa que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de setembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2603, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Elci Ferreira de Abreu, do cargo de Diretor do Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Elci Ferreira de Abreu, do cargo de Diretor do Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente e cumulativamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2612, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Sidnei Silva dos Anjos, para ocupar a função gratificada de Diretor do Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Sidnei Silva dos Anjos, para ocupar a função gratificada de Diretor do Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 191 de 29/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 354804 e CRC: 7E6065F5).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 29/09/2023 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 354804 e o código verificador 7E6065F5.

Referência: [Processo nº 6-12127/2023](#)

Docto ID: 354804 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2647, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Prorroga, excepcionalmente no exercício de 2023, o prazo estabelecido no inciso I do §9º do artigo 5º do Decreto n. 672, de 24 de março de 2023 para entrega dos Documentos de Formalização de Demandas-DFD à Secretaria Municipal de Planejamento.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o intenso fluxo de trabalho nas Unidades Administrativas do Município de Ji-Paraná;

Considerando a complexidade de lançamento no sistema eletrônico para confecção do Documento de Formalização de Demanda - DFD, visando o planejamento das contratações para o exercício de 2024;

Considerando a instabilidade sistêmica devido ao grande fluxo de acessos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 06 de outubro de 2023, o prazo estabelecido no inciso I do §9º do artigo 5º do Decreto n. 672, de 24 de março de 2023, para entrega dos Documentos de Formalização de Demandas-DFD à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo definida no caput será exclusivamente para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2647 de 29/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 354235 e CRC: CCC2DDE6).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2648, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2527 de 19 de setembro de 2023, que revogou a cessão da servidora municipal Lytsa Mayra Ferreira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando manifestação do Procurador Geral do Município, através do despacho n. 993/PGM/2023 do Processo Administrativo 6-12127/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2527 de 19 de setembro de 2023, que revogou o Decreto n. 2206 de 28 de agosto de 2023 que autorizou a cessão da servidora municipal Lytsa Mayra Ferreira.

Parágrafo Único: Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 2206 de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2648 de 29/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 354660 e CRC: ADBACC44).

Pág: 1/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando.ApoioAdm/SEMPLAN/2023; Memorando n.º 0213/SEMFAZ/2023 e Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 231.925,89 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	45.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1819	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	186.925,89
TOTAL:		R\$ 231.925,89

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
158	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-186.925,89
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
886	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-45.000,00
TOTAL:		-R\$ 231.925,89

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2616, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023
ID:	352246	Processo
CRC:	35636B63	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/09/2023 17:51:57	Finalização:
	28/09/2023 17:53:55	
MD5:	930642A8F0BC89698CBE3C40E7A268E2	
SHA256:	182F75BAAE5BEEF909F8F999A0F4F0357C7F454443DE6E21AE38FFC97E5B77C7	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigentes e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 17:53:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 17:53:42

ASSUNTOS

DECRETO	28/09/2023 17:52:36
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/09/2023 18:06:38
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/09/2023 20:18:04
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352246 e o CRC 35636B63.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2617, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0243/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.008.607,00** (um milhão, oito mil, seiscentos e sete reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1817	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros	1.008.607,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú	
	F.R.: 0.2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
	F.STN.: 2.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2617, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.446.634,85
2 - Restos a Pagar			R\$ 91.684,80
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.446.634,85	-	R\$ 91.684,80
			R\$ 1.354.950,05
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.354.950,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.354.950,05

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2617, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023

ID:	352260	Processo	Documento
CRC:	93B93BCC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	28/09/2023 17:55:11	Finalização:	28/09/2023 17:58:18

MD5:	D49242BD8B875A930A0F09043E29BB72
SHA256:	8283234AAE2F5337EF96AB39B5E8FFBC89E403C9DA4AA2DBFCB4BA2DD9E6E5F

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 17:57:47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 17:58:03

ASSUNTOS

DECRETO	28/09/2023 17:56:29
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/09/2023 18:06:39
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/09/2023 20:18:04
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352260 e o CRC 93B93BCC.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.150,00
134	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2618, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0242/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	1.150,00
133	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2618, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023

ID:	352270	Processo	Documento
CRC:	599E3EFF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	28/09/2023 17:58:25	Finalização:	28/09/2023 18:00:19

MD5:	C2F4549135B8A4987D8A5D381C75CE9E
SHA256:	97D09E9449EC02744E46B92FF98E9675A547D2947344688A1B7BA4176D6D2C5

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 18:00:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 18:00:07

ASSUNTOS

DECRETO	28/09/2023 17:59:05
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/09/2023 18:06:39
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/09/2023 20:18:05
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352270 e o CRC 599E3EFF.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2619, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./211/ADM-SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.311,48** (oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.311,48
1132	08.244.0001.2009.0000	- Benefícios Eventuais/Emergenciais		
	3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.311,48
1131	08.244.0001.2009.0000	- Benefícios Eventuais/Emergenciais		
	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2619, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023
ID:	352274	Processo
CRC:	CE0DB321	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/09/2023 18:00:25	Finalização:
		28/09/2023 18:02:39
MD5:	F2DA836AE9591F568EB38E0A95057B24	
SHA256:	1A2A4A8159A2B2A7D8211FE75F3CCA0AB706F313964DC4A816AFE6738B78AF9C	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 28/09/2023 18:02:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 28/09/2023 18:02:18
ASSUNTOS		
DECRETO		28/09/2023 18:00:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 28/09/2023 18:06:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 28/09/2023 20:18:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352274 e o CRC CE0DB321.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2620, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0310/2023/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	30.000,00
1062	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		
	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-30.000,00
1059	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2621, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 171/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2620, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023
ID:	352280	Processo
CRC:	B73D2E0B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/09/2023 18:02:41	Finalização:
	28/09/2023 18:04:56	
MD5:	57CDDD70C7883D3A8964AD181EA3302	
SHA256:	BC16F51E88048DC50E71104948AA3B6BFE4845AC5B524E67E3FB3582B8C761ED	

Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 18:04:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 18:04:43

ASSUNTOS

DECRETO	28/09/2023 18:03:32
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/09/2023 18:06:40
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/09/2023 20:18:06
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352280 e o CRC B73D2E0B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2621, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
523	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	37.000,00
TOTAL:		R\$ 37.000,00

REDUÇÕES

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
589	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-37.000,00
TOTAL:		-R\$ 37.000,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2621, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023

ID:	352443	Processo	Documento
CRC:	86BD4EF3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	28/09/2023 21:47:34	Finalização:	28/09/2023 21:49:39

MD5: E45339FC988BF45CB4B9EBB97E5D7A35
SHA256: EB7F262267A3F10E143752D2D0ED1A74B047923B3D2C91D275E9F985A97B99B0

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigentes e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 21:49:18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 21:49:27

ASSUNTOS

DECRETO	28/09/2023 21:48:18
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/09/2023 21:56:08
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/09/2023 22:04:03
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352443 e o CRC 86BD4EF3.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2622, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0171/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1753	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI	1.500,00
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2622, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.708.025,36
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.279.648,17
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 428.377,19

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2623, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023
ID:	352444	Processo
CRC:	29FB12DC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/09/2023 21:49:46	Finalização:
	28/09/2023 21:51:41	
MD5:	F78DB99727E4626F9999F3B0544A5962	
SHA256:	6784E3071808F665214BE93B6561EDC74766CB5D23F1607240CA8CA433D9714	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 21:51:21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 21:51:29

ASSUNTOS

DECRETO	28/09/2023 21:50:25
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/09/2023 21:56:08
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/09/2023 22:04:03
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352444 e o CRC 29FB12DC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2623, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 171/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1779	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	010-125 - Compartilhando Saúde - Estado	
	F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.125 – Compartilhando Saúde - Estado
FUNTE DE RECURSO DA STN: 1.621
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 09/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2623, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.04.0	COMPARTILHANDO SAÚDE	0,00	3.065.111,58	3.065.111,58
		0,00	3.065.111,58	3.065.111,58

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2623, de 28 de setembro de 2023	28/09/2023
ID:	352447	Processo
CRC:	8611877B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/09/2023 21:51:48	Finalização:
	28/09/2023 21:53:32	
MD5:	2788B3BBAD8779FA4D2F414DB3B25557	
SHA256:	39B5B2DB00D535C37A39657B9935069E19539F6BF892A80AAE9B1D8F390B114	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 21:53:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/09/2023 21:53:20

ASSUNTOS

DECRETO	28/09/2023 21:52:24
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/09/2023 21:56:09
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/09/2023 22:04:03
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 352447 e o CRC 8611877B.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-5.000,00
----------	--	-----------

138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-10.000,00
----------	---	------------

908	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2644, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMPAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0247/SEMPAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
133	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	5.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
911	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	10.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2644, de 29 de setembro de 2023	29/09/2023
ID:	353957	Processo
CRC:	AE250BBF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/09/2023 11:21:08	Finalização:
	29/09/2023 11:35:12	
MD5:	03813E412258490E94292B741CE47FA2	
SHA256:	AF8DEB3A86B35DE7AE42DB048261943EB67005735EDD504B19EDDE03DF3D04C9	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/09/2023 11:34:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/09/2023 11:34:42

ASSUNTOS

DECRETO	29/09/2023 11:33:11
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/09/2023 11:37:39
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	29/09/2023 11:56:42
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 353957 e o CRC AE250BBF.

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo pagar complemento de piso salarial a enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar do valor adicional repassado pela União ao Município de Ji-Paraná a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, nos termos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222.

Parágrafo Único. O pagamento da complementação será feito aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, desde que estejam devidamente cadastrados e habilitados na plataforma *InvestSUS*.

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Parágrafo Único. A aplicação dos critérios fixados no *caput* deste artigo e a definição dos valores a serem pagos a cada servidor são de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, conforme planilha disponibilizada pela plataforma *InvestSUS*.

Art. 3º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Parágrafo Único. Toda e qualquer revisão de valor somente será feita junto ao *InvestSUS*, cabendo ao Município exclusivamente o repasse de diferenças que forem reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com o correspondente aporte financeiro específico para cobertura da despesa.

Art. 5º Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Lei 3668 de 29/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 354954 e CRC: 2D03F0EF).

Pág: 1/2

Art. 6º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores, previsto na Lei nº 1405/2005.

Parágrafo Único. O complemento previsto nesta lei não altera o padrão remuneratório fixado pela Lei nº 1250/2003.

Art. 7º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Parágrafo Único. A presente autorização de pagamento inclui os valores já recebidos pelo Município, relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, assim como as parcelas que vierem a ser repassadas pela União para cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 8º Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* deste artigo deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 29/09/2023 às 14:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **354954** e o código verificador **2D03F0EF**.

Docto ID: 354954 v1

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 371/CMJP/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DO BRASÃO DA CMJP

Origem: Departamento de Serviços Gerais

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.24, inciso II, da Lei 8.666/93. A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação direta de uma empresa especializada na confecção de um brasão oficial em material EPS (poliestireno expandido) de alta densidade. É uma tarefa altamente especializada que requer expertise técnica e artística específica de acordo com o Decreto Municipal nº 231/GP/RO/82, de 22 de novembro de 1.982 do brasão de Ji-Paraná, conforme especificado no Termo de Referência (ID49140) e Solicitação de Materiais (ID 49143), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID56158), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 54487), e nota de reserva orçamentária (ID 54976), sendo o valor o apresentado no (ID 54485). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da empresa: **MAURO LUIZ DA SILVA 34045350144** sob CNPJ nº **28.672.447/0001-26**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no *caput* do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 29 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

TERMO IPREJI



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Termo nº 005/IPREJI/2023 - Dispõe sobre a Baixa do Saldo de valor não utilizado do Contrato Administrativo nº 114/PGM/PMJP/2021 registrado no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, Presidente do IPREJI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo decreto nº 2269/2023, resolve mediante o presente **Termo**, efetuar a Baixa do Saldo de valor não utilizado do Contrato nº114/PGM/JP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 O presente Termo de BAIXA DO SALDO se justifica mediante à RENOVAÇÃO do contrato devido ao vencimento do respectivo prazo, combinado com a não utilização do valor total previsto anteriormente.
- 1.2 Esse instrumento tem o objetivo de servir de documento de suporte para os registros contábeis nas contas de controle dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BAIXA

- 2.1 A baixa que ora se efetua é a redução de valor na ordem de **R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

- 3.1 O presente Termo é assinado pela Presidente do IPREJI para que produza efeitos legais em direitos admitidos, sendo necessária sua publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2269/2023





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	Nº 005/IPREJI/2023 BAIXA DE SALDO	29/09/2023
ID:	353116	Processo
CRC:	335B5946	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	29/09/2023 09:17:46	Finalização: 29/09/2023 09:18:30
MD5:	799569DE9D533A1F9DC36CB4BD297787	
SHA256:	042D5B5E1F942BCC7EDA2CDF0485BF4AF35731ABB3A3526FBDC73FB4416E9267	

Súmula/Objeto:

Encaminhado à V. S.ª, o arquivo em PDF Do Termo nº 005/IPREJI/2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para as devidas publicações no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 29/09/2023 09:17:46

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 29/09/2023 09:17:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 385/IPREJI/2023 29/09/2023 353097

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 353116 e o CRC 335B5946.

Às nove horas do dia dezessete de agosto dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Marcelo Vagner da Silva (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) Em votação os conselheiros nomearam por unanimidade o Senhor Conselheiro Marcelo Vagner da Silva para ser Presidente do Conselho Fiscal de Previdência, sendo assim, O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata da anterior, 7ª Reunião Ordinária; 2) Continuando, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de julho de 2023. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com o total de recursos aplicados em renda fixa de R\$ 222.278.073,35, total de recursos aplicados em renda variável R\$ 7.605.147,87 e total de recursos aplicados em seguindo do exterior de R\$ 1.531.219,53. Dessa forma, obteve-se como rentabilidade no mês de junho de 2023 R\$ 2.809.201,46, totalizando um retorno acumulado do exercício de R\$ 16.122.462,92. Atendendo assim aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN e aprovaram o resultado da carteira; 3) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de julho de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, dezessete de agosto dois mil e vinte e três.

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 351383 e CRC: 98ABEEBB



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Maísa N.S.S. de Araújo
Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho	28/09/2023
ID:	351383	Processo
CRC:	98ABEEBB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	28/09/2023 12:51:06	Finalização: 28/09/2023 12:51:51
MD5:	444F2204E61EC0448D6349B74F71F880	
SHA256:	DE2D8B8D38424204FD9F307939560507A563C65EBDEB514D5D2B2AAFC2DDBB	

Súmula/Objeto:

Encaminhado à V. S.ª, o arquivo em PDF da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência do Município de Ji-Paraná realizada em 17 de agosto de 2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para as devidas publicações no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 28/09/2023 12:51:06

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 28/09/2023 12:51:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 382/IPREJI/2023 28/09/2023 351373

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 351383 e o CRC 98ABEEBB.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/PROCURADORIA /CMJP/2023

Proc. Nº 299/CMJP/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: 22.025.768 RELRID FAGUNDES DE BRITO inscrito CNPJ nº 22.025.768.0001/52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA

Valor: R\$ R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentaria:

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

1 CÂMARA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ

1 PODER LEGISLATIVO

01 01 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CÂMARA DOS VEREADORES

01 Legislativo

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais- CÂMARA

3.3.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de execução: 15/09/2023 à 14/09/2024

Danielle Lourdes Vannu Lage França
Procuradora da Câmara Municipal de Ji-Paraná
OAB/RO 8600

ATAS DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM AGOSTO
DE 2023.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM AGOSTO DE 2023.

Às nove horas do dia vinte e oito de setembro dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a nona Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Marcelo Vagner da Silva (Conselheiro) e, Diego da Silva Luna (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata da anterior, 8ª Reunião Ordinária, e apresentando a portaria Nº 092/IPREJI/2023 a qual fica nomeado Diego da Silva Luna como representante dos servidores públicos ativos e inativos do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, por já possuir a postulação exigida pela Lei Municipal 3.358/2022, certificação estabelecida pela Lei Federal nº 9.717/98; 2) Continuando, o Senhor Presidente informou que conforme Decreto Nº 2269 de 04 de setembro de 2023 o qual nomeou Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI; 3) Prosseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de agosto de 2023 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de agosto. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 0,40%, performado no retorno positivo de R\$ 1.036.920,65 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de agosto de 2023 a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 17.159.383,57, configurado no percentual de 7,21% até o momento deste ano. Destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de agosto, ou seja, 6,58%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de agosto de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 7,21%, estando acima 0,63% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. Atendendo assim aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 4) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de agosto de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br



ID: 353061 e CRC: 49FED7AA

1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 5) Prosseguindo, a Senhora Presidente do IPREJI, Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, esteve presente na reunião e informou aos conselheiros que o pagamento do jeton será sempre após a realização da ata das reuniões. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, dia vinte e oito de setembro dois mil e vinte e três.

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

Diego da Silva Luna
Conselheiro

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2.269/GAB/PM/JP/2023

Maisa N.S.S. de Araújo
Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br



ID: 353061 e CRC: 49FED7AA

2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	9ª REUNIAO CONSELHO FISCAL DE 2023	29/09/2023
ID:	353061	Processo
CRC:	49FED7AA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	29/09/2023 09:09:47	Finalização: 29/09/2023 09:10:22
MD5:	AD66D60797C5E0DD1E229E54AB095F6	
SHA256:	CC0A7EE0AD1AADFDA025EC6D1628A8FD3A634425C424530E3CE10B633C295555	

Súmula/Objeto:

Encaminhado à V. S.ª, o arquivo em PDF da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência do Município de Ji-Paraná realizada em 28 de setembro de 2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para as devidas publicações no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	29/09/2023 09:09:47
ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	29/09/2023 09:09:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 384/IPREJI/2023	29/09/2023 352990

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 353061 e o CRC 49FED7AA.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

